



LEI Nº 3.799 /2012

Denomina Ruas do Loteamento Quinta da Boa Vista.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam denominadas Ruas do Loteamento Quinta da Boa Vista, no Bairro Virgem Santa, conforme segue:

- I – RUA 8 (Qd. 16/17) – RUA GENERAL CALDWELL;
- II – RUA 8 (Qd. 32/33) – RUA CRISTÓVÃO COLOMBO;
- III – RUA 9 – RUA ALMIRANTE BARROSO;
- IV – RUA 9 A – RUA BARÃO DA TORRE;
- V – RUA 12 – RUA PERO VAZ DE CAMINHA;
- VI – RUA 13 – RUA PEDRO ALVARES CABRAL;
- VII – RUA 14 – RUA DOM MANUEL;
- VIII – RUA 15 – RUA ISABEL DE CASTELA;
- IX – RUA 16 – RUA AMÉRICO VESPÚCIO;
- X – RUA 18 – RUA VOLUNTÁRIO DA PÁTRIA;
- XI – RUA 19 – RUA DOM DUARTE DA COSTA;
- XII – RUA 20 – RUA FERNÃO DIAS;
- XIII – RUA 21 – RUA PREFEITO NEGRÃO DE LIMA;
- XIV – RUA 22 – RUA EVARISTO DA VEIGA;
- XV – RUA 23 – RUA NAPOLEÃO BONAPARTE;
- XVI – RUA 24 – RUA INFANTE DOM HENRIQUE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de maio de 2012.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

| | |
|------------|----------------------------------|
| Publicação | <u>O Debate</u> |
| Edição N.º | <u>7775</u> |
| Data | <u>16/05/2012</u> pág. <u>12</u> |
| | <u>[Assinatura]</u> SERVIDOR |